PORTARIA Nº 8.631, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Concede licença por motivo de falecimento de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 73 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Arilson José Eleutério, sem qualquer prejuízo, oito dias consecutivos de licença em razão de falecimento de pessoa da família (mãe), a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de abril de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal